

**SOLSTAD OFFSHORE LTDA.**

CNPJ/ME: 10.708.419/0001-56 - NIRE: 33.2.0831810-8

**Ata de Reunião de Sócios realizada no dia 12 de maio de 2022.** **1. Data, Hora e Local:** Aos 12 dias do mês de maio de 2022, às 10 horas, na sede social da **Solstad Offshore Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, Rua Abílio Moreira de Miranda, 606, parte, Imbetiba, CEP 27915-250 ("Sociedade"). **2. Convocação e presença:** Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos sócios da Sociedade, nos termos do art. 1072, §2º da Lei 10.402/2002 ("Código Civil Brasileiro"). **3. Mesa:** Presidente: Felipe Rodrigues Alves Meira; Secretária: Juliana Pizzolato Furtado Senna. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade. **5. Deliberações aprovadas por unanimidade:** **5.1.** Decidem os sócios, por unanimidade, proceder com a redução proporcional do capital social no montante de **R\$6.484.946,00**, em razão de ter o mesmo tornado excessivo em relação aos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades indicadas no objeto social da Sociedade, conforme permissão do art. 1.082, II, do Código Civil. Tal redução acarretará o cancelamento de quotas representativas do capital social da Sociedade de propriedade da única sócia Solstad Brasil AS. **5.2.** Os sócios decidiram ainda, por unanimidade e sem ressalvas, que o montante resultante da redução do capital será reembolsado à sócia, mediante a restituição do capital investido na Sociedade, pelo valor nominal das quotas a serem canceladas, quantias essas a serem restituídas por transferência internacional mediante celebração de contrato de câmbio. **5.3.** Respeitado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta ata, caso não haja impugnação desta deliberação de redução do capital por credores da Sociedade, ou, caso eventual oposição de credor seja superada por pagamento ou depósito judicial da quantia reclamada, a sócia expressamente neste ato autoriza a administração da Sociedade a tomar todas as medidas necessárias para que seja realizada a restituição das quantias das quotas canceladas à única sócia, e seja procedido o arquivamento desta ata e da alteração contratual correspondente para refletir o novo capital social após a sua redução. **6. Encerramento:** Nada mais tratado lavrou-se a ata desta reunião que, nos termos do § 1º do artigo 1075, da Lei 10.406/2002, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos. Macaé/RJ, 12 de maio de 2022. Mesa: **Felipe Rodrigues Alves Meira** - Presidente, **Juliana Pizzolato Furtado Senna** - Secretária. **Sócia: Solstad Brasil AS** (p.p. Godofredo Mendes Vianna).



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>